



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Processo: 1409/2026 | Autor: VEREADOR ANADELSON PEREIRA

**FOLHA DE DESPACHO**

**À DIRETORIA LEGISLATIVA**

**PROJETO DE LEI**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS "O DIA MUNICIPAL DO CAMINHO DA PENHA", A SER CELEBRADO NO DIA 8 DE SETEMBRO. VISANDO O FOMENTO DO TURISMO RELIGIOSO, CULTURAL E ESPORTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições:

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica incluído no calendário oficial de eventos "o dia municipal do caminho da penha", a ser celebrado no dia 8 de setembro. visando o fomento do turismo religioso, cultural e esportivo, e dá outras providências.

§1º - O dia 8 de setembro é uma data fundamental no calendário mariano, especialmente para a celebração da Natividade de Nossa Senhora (o nascimento de Maria).

**Art. 2º-** O evento "Caminho da Penha" tem como objetivo promover o turismo religioso, cultural e esportivo no Município de Vila Velha, valorizando o patrimônio histórico e cultural representado pelo Convento Nossa Senhora da Penha, um dos marcos mais importantes da história do Espírito Santo e do Brasil.

**Art. 3º-** O Poder Executivo Municipal poderá, para fins de organização e realização do evento:





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

- I — Estabelecer parcerias com entidades públicas e privadas, associações comunitárias, entidades religiosas, clubes esportivos e organizações não governamentais;
- II — Promover a divulgação do evento nos âmbitos municipal, estadual e nacional, como atrativo turístico e cultural;
- III — Adotar as medidas de segurança, sinalização e apoio logístico necessárias para a realização da caminhada;
- IV — Fomentar a participação popular, incentivando escolas, associações de bairro e demais grupos organizados da sociedade civil a integrarem o evento.

**Art. 4º-** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha - ES, 07 de abril de 2026.

**ANADELSON PEREIRA**  
**VEREADOR.**

**Estado do Espírito Santo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
"Deus seja Louvado"

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir o evento "Caminho da Penha" no





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, a ser celebrado no dia 8 de setembro. A relevância desta medida fundamenta-se nos seguintes pilares:

?I. Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural

?Vila Velha é o berço da colonização do Espírito Santo e abriga o Convento da Penha, um dos santuários marianos mais antigos e importantes do Brasil. O "Caminho da Penha" consolida essa tradição, permitindo que cidadãos e visitantes vivenciem a história da cidade de forma ativa, celebrando a identidade canela-verde.

?II. Estímulo ao Turismo Religioso e de Experiência

?O turismo religioso é um dos segmentos que mais cresce no país. Ao oficializar o evento, o município ganha força para:

?Atrair fluxos de turistas de outras regiões e estados.

?Potencializar a visibilidade de monumentos históricos situados ao longo do percurso.

?Consolidar Vila Velha como um destino de peregrinação de destaque nacional.

?III. Fomento à Economia Local

?A inclusão no calendário oficial permite um melhor planejamento logístico e promocional, o que impacta diretamente na economia do município. O aumento na circulação de pessoas beneficia:

?O setor de hotelaria e gastronomia.

?O comércio de rua e artesãos locais.

?A geração de empregos temporários e serviços de apoio ao turista.

?IV. Promoção do Bem-Estar e da Integração Social

?Além do caráter religioso, o evento promove a ocupação do espaço público de forma saudável, incentivando a caminhada, o convívio social entre diferentes gerações e o sentimento de pertencimento da comunidade local.

Institucionalizar o "Caminho da Penha" é reconhecer a vocação de Vila Velha para o acolhimento e para a celebração de suas raízes. Diante do exposto, conto com o apoio dos





**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*"Deus seja louvado"*

nobres pares para a aprovação desta relevante iniciativa para nossa cidade.

?

Vila Velha - ES, 07 de abril de 2026.

**ANADELSON PEREIRA**  
**VEREADOR.**

Em 7 de abril de 2026

**Protocolo Automático**

